ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: Antonic Dória Gonzaga

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: Lucio Barbosa

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1956

Número 273

GOVÊRNO DO ESTADO

SUMÁRIO

- LEI N. 3.617, DE 4-12-1956 Autorizando o Departamento de Aguas e Energia Elétrica a subscrever e realizar o aumento de capital das Usinas Elétricas do Paranapanema S. A.
- LEI N. 3.618, DE 4-12-1956 Dispondo sóbre a concessão de um auxílio de Cr\$ 1.500.000,00, à Associação Civica Feminina.
- LEI N. 3.619, DE 4-12-1956 Dispondo sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 400.000,00, à Cruz Vermelha Brasileira.
- LEI N. 3.620, de 4-12-1956 Dispondo sóbre abertura, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saude Pública, de um crédito especial de Crs 2.199.300,00.
- LEI N. 3.621, DE 4-12-1956 Modificando Itens que especifica da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953.
- LEI N. 3.622, DE 4-12-1956 Cancelando o inciso VI do n. 238 do artigo 1.0 da Lei n. 2482, de 31 de dezembro de 1953 e dá outras providências.
- LEI N. 3.623, DE 4-12-1956 Dispondo sobre a desapropriação de imóveis no município de Salto Grande.
- LEI N. 3.624, DE 4-12-196 Declarando de utilidade pública a Associação de Engenharia Quimica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- LEI N. 3.625, DE 4-12-1956 Dispondo sôbre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Itai:
- LEI N. 3.626, DE 4-12-1956 Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóvel situado na cidade de Eldorado Paulista.

- LEI N. 3.627, DE 4-12-1955 Dispondo sôbre aquisição, por doação, de terreno situado em Caraguatatuba.
- LEI N. 3.628, DE 4-12-1956 Dispondo sobre criação de um Ginásio Estadual no Município de Angatuba.
- LEI N. 3.629, DE 4-12-1956 Alterando denominação do Grupo Escolar de Vila Rul Barbosa. na Capital.
- LEI N. 3.630, DE 4-12-1956 Dispondo sobre concessão de auxilio de Cr\$ 100 000 00, ao Serviço Paroquial de Assistência, de Taubaté.
- LEI N. 3.631, DE 4-12-1956 Dispendo sôbre concessão de um auxílio de Cr\$ 50.000,00, à Diocese de Sorocaba.
- LEI N. 3.632, DE 4-12-1956 Dispondo sôbre concessão de auxílio de Cr\$ 50.000,00, à Associação Linense para Cegos, de Lins.
- LEI N. 3.633, DE 4-12-1956 Dispondo sobre concessão de auxilio de Cr\$ 50.000,00, à Federação

Paulista de Natação, da Capital.

- LEI N. 3.634, DE 4-12-1956 Dispondo sôbre concessão de auxilio ao Lar Escola Divina Providência, de Amparo.
- DECRETO N. 26.935, DE 5-12-1956 Alterando no quadro do Departamento de Águas, de 40 para 50, o número de cargos de "Lançadores".
- DECRETO N. 26.936, de 5-12-1956 Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.
- DECRETO N. 26.937, DE 5-12-1956 Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.
- DECRETO N. 26.938, DE 5-12-1956 Declarando de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Vila Guilherme", desta Capital.

- DECRETO N. 26.939, DE 5-12-1956 Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.
- DECRETO N. 26 940, DE 5-12-1956 Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.
- DECRETO N. 26,941, DE 5-12-1956 Dispondo sóbre desapropriação de imóvel situado no distrito, municipio e comarca de Campos do Jordão, necessário à construção de um aeroporto.
- DECRETO N. 26.942, DE 5-12-1956 Alterando o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.
- DECRETO N. 26.943, DE 5-12-1956 Dispondo 86bre concessão de auxílio na Universidade de São Paulo.
- DECRETO N. 26.944, DE 5-12-1956 Dispondo 50bre concessão de auxílio na Universidade de São Paulo.
- DECRETO N. 26.945, DE 5-12-1956 Autorizando a Secretaria da Saúde a admitir servidores extranumerários mensalistas para a Divisão do Servico de Tuberculose, do Departamento de Saúde.
- DECRETO N. 26.946, DE 5-12-1956 Alterando a redação dos artigos 7.0 e 8.0 do Decreto n. 26.329, de 27 de agôsto de 1956.
- DECRETO N. 26.947, DE 5-12-1956 Dispondo sobre a execução da lei n. 3617, de 4 de dezembro de 1956, e dá outras providencias.
- DECRETO N. 26.948, DE 5-12-1956 Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.
- DECRETO N. 26.949, DE 5-12-1956 Tornando sem efeito o Decreto n. 26.758, de 9 de novembro de 1956.

LEI N. 3.617, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

Autoriza e Departamento de Aguas e Energia Elétrica a subscrever e realizar o aumento de capital das Usinas Elétricas do Paranapanema S. A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - Fica o Departamento de Aguas e Energia Elétrica autorizado a subscrever e realizar, com os recursos previstos no artigo 3.0 da Lei n. 3329, de 30 de dezembro de 1955, o aumento de capital das Usinas Elétricas do Paranapanema S. A. autorizado pelo artigo 1.0 da Lei n. 3081, de 2 de agôsto de 1955, ressalvado o disposto no artigo 3.o da Lei n. 3275, de 23 de dezembro de 1955.

Artigo 2.0 — Fica o Departamento de Aguas e Energla Elétrica autorizado, nos térmos do artigo 8.0, item IV, da Lei n. 3329, de 30 de dezembro de 1955, a adquirir, pelo seu valor nominal, ações de que o Estado é titular nas Usinas Elétricas do Paranapanema S. A.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação a que se refere este artigo serão utilizados na realização da quota de capital subscrito pelo Estado na Companhia Hidroelétrica do Rio Pardo.

Artigo 3.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS Carios Alberto Carvalho Pinto Cel sesé Vicente de Faria Lima Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, sos 5 de Dezembro de

> Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

1956.

LEI N. 3.618, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

Dispôe sobre a concessão de um auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 à Associação Cívica Femirrius,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e promuigo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Cívica Feminina Sociedade dos Albergues Noturnos), no corrente exercicio, um auxilio de Cr\$ 1.509.660,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado às obras de construção de seu novo albergue noturno.

Artigo 2.0 — A despesa com a execução da presente lei correrà à conta da Verba n. 310-8.98.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 3.0 - Esta lei entrará em vigor na data de l sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palicio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 5 de Dezembro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral

LEI N. 3.619, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

Dispose sobre concessão de um auxílio de versas, do orçamento. Cr3 400.000,00 a Cruz Vermelha Brasileira,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Cruz Vermelha Brasileira, filial de Santos, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2.0 - A despesa com a execução da presente lei correrá à conta da Verba n. 310-8.98.4 — Despesas tado dos Negócios do Governo, em 5 de dezembro de Diversas, do Orçamento.

Artigo 3.0 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1956.

JANIO QUADROS Carles Alberte Carvalhe Pinto Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govérno, aos 5 de Dezembro de 1956.

Carles de Albuquerque Sciffarile Diretor Geral

LEI N. 3.620, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

Dispõe sobre abertura, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistencia Social, de um credito especial de Cr\$ 2.199.300,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.0 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 2.199.300,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e trezentos cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com o pagamento, à Associação Santa Therezinha, do aumento das mensalidades "per capita", pela internação, durante o ano de 1955, de menores assistidos ou sob a guarda do Estado, nos térmos da lei n. 2955, de 20 de janeiro de 1955, na forma do acórdo celebrado entre aquela instituição e o Serviço Social de Menores da Secretaria da Justica e Negócios do Interior.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual importância na Verba n. 310 — 8 98.4 — Despesas Di-

Artigo 2.0 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de dezembro de 1956.

> JANIO QUADROS Carlos Alberto Carvalho Pinte Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti Lincoln Feliciane da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Es-1956.

Carlos de Albuquerque Seissarth Diretor Geral

LEI N. 3.621, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1956

Modifica itens que espécifica, da Lei a. 2.482. de 31 de desembro de 1953.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Paço saber que a Assembléia Legislativa decreta e en promulgo a seguinte lei: